



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA-EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL.

Aos 06 dias do mês de junho de 2005, de um lado, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, doravante denominado MCT, representado pelo seu Ministro e, do outro lado, o CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL, doravante denominado CETEM, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO (TCG), com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2005, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo I - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, Anexo II - PREMISSAS, Anexo III - INDICADORES E CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES e Anexo IV - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCT, através de sua Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa, doravante denominada SCUP, e o CETEM, visando assegurar a esse Centro as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e a excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao CETEM, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Attingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo III;
3. Fornecer ao CETEM orientação básica de execução, uma vez definidas as atividades prioritárias; e

4. Consolidar o papel do CETEM como Instituto Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo II.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCT

1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do CETEM, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
2. Articular-se com as demais Secretarias do MCT e agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do CETEM, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
3. Auxiliar, quando necessário ao cumprimento das atividades do CETEM, na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCT;
4. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do CETEM;
5. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários; e
6. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao bom funcionamento do CETEM.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DO CETEM

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma do Anexo III, considerando que:
 - a) As premissas de planejamento a serem acordadas para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Anexo III, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e
 - b) Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservadas como tal, respondendo pelos danos causados a parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Adotar, no âmbito do CETEM, as medidas necessárias ao cumprimento do TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos, e a racionalização dos custos;
3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, os objetivos estratégicos, as diretrizes de missão, as recomendações de ação e as diretrizes administrativo-financeiras estabelecidas no Anexo I deste Termo, bem como os



Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual 2004 – 2007;

4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SCUP/MCT e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC do CETEM;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessárias à correta avaliação de desempenho; e
6. Fazer gestões, com o apoio da SCUP/MCT, para superação de eventuais obstáculos externos.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do CETEM, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente através da verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo III.

1. Caberá à SCUP a convocação de reuniões semestral de acompanhamento e anual de avaliação, objetivando a análise dos correspondentes relatórios, com a participação mínima de:
 - a) dois representantes da SCUP;
 - b) dois representantes do CETEM; e
 - c) um membro do CTC, externo ao CETEM;
2. Os relatórios mencionados no item 1 desta Cláusula deverão ser encaminhados à SCUP, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
3. Do relatório semestral de acompanhamento e do relatório anual de avaliação, mencionados no inciso anterior, resultarão recomendações à administração do CETEM, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo IV;
4. As reuniões semestrais de acompanhamento poderão ser, eventualmente, suspensas, caso seja considerado oportuno pela SCUP; e
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, através de aditivos, de comum acordo com o CETEM, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência dos seguintes eventos:
 - a) mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo II), consideradas quando da elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;



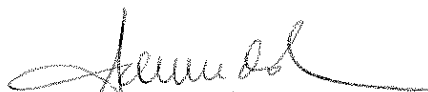
- b) resultado de avaliação técnica revelando irreversível tendência a descumprimento parcial de metas anuais (Anexo III), por razões imputáveis à administração do CETEM;
- c) infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do CETEM, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa;
- d) não ocorrência das Premissas estabelecidas no Anexo II; e
- e) recomendações do CTC do CETEM poderão resultar na criação de termos aditivos a este TCG.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'J.S.' or similar, located to the right of the list items.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2005;
2. presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior; e
3. As premissas de planejamento, as metas e indicadores de desempenho, para cada exercício, durante a vigência deste TCG, serão fixados no decorrer do 1º trimestre, em conjunto, entre o CETEM e a SCUP/MCT.

Brasília, DF, 06 de 06 de 2005.



Eduardo Campos

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



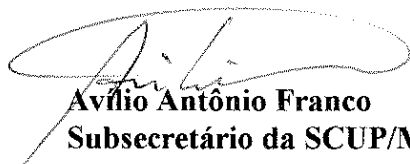
Adão Benvindo da Luz

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

Testemunhas



Luís Manuel Rebelo Fernandes
Secretário-Executivo do MCT



Avílio Antônio Franco
Subsecretário da SCUP/MCT

ANEXOS

- I. Objetivos Estratégicos, Diretrizes de Missão, Diretrizes Operacionais e Diretrizes Administrativo-Financeiras;**
- II. Premissas;**
- III. Indicadores e Conceituação Técnica dos Indicadores;**
- IV. Procedimentos de Avaliação de Desempenho de Gestão.**

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, positioned to the right of the list items.

ANEXO I

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Constituem-se em objetivos estratégicos do CETEM na condução de suas atividades, aqueles definidos nos Planos Plurianuais do Governos Federal, e, especialmente os constantes deste TCG:

- a contribuição para inovações nas empresas de mineração;
- o registro e consecução de propriedade intelectual, notadamente, patentes de processos;
- a atuação como articulador nacional de C & T & I em sua área de atuação;
- o fortalecimento da tecnologia mineral no País;
- a excelência nas suas áreas de atividade, participando de projetos de relevância para a C & T & I no País;
- o desenvolvimento da tecnologia e da ciência de ponta;
- o estímulo às micro, pequena e média empresas da área de atuação do CETEM;
- a execução de projetos estruturantes e/ ou estratégicos do Governo em sua área de atuação;
- a relevância de sua atuação para os sistemas nacionais de C & T & I, de mineração e de preservação ambiental em áreas mineradas;
- a contribuição na formação de pessoal de alto nível interno e externo ao CETEM;
- o atendimento a demandas do Governo e da sociedade em geral;
- a integração inter-institucional, interna e externa ao MCT; e
- a elaboração do Planejamento Estratégico e da Programação Trienal de acordo com os objetivos definidos nos Planos Plurianuais do Governo Federal.

DIRETRIZES DE MISSÃO

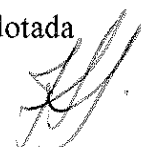
- articular competências em nível nacional na sua área de atuação;
- desenvolver competência tecnológica na área mineral, com vistas ao aproveitamento otimizado e ambientalmente sustentado dos recursos minerais brasileiros;
- oferecer serviços tecnológicos de abrangência nacional, desenvolvendo,



- mantendo e oferecendo tecnologias industriais básicas em suas áreas de atuação;
- desenvolver tecnologias no sentido de agregar valor aos bens minerais brasileiros e difundi-las ao setor produtivo;
 - estabelecer elos mais efetivos com outros Ministérios com interesse em tecnologia mineral, como o de Minas e Energia, do Meio Ambiente, da Agricultura e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio;
 - criar vínculos mais perenes de cooperação e parceria efetiva com as empresas do setor, em particular com as micro, pequenas e médias;
 - fomentar a capacitação e formação de recursos humanos, em parceria com Universidades, em sua área de atuação; e
 - colaborar com os programas sociais prioritários do Governo Federal.

DIRETRIZES OPERACIONAIS: RECOMENDAÇÕES DE AÇÃO

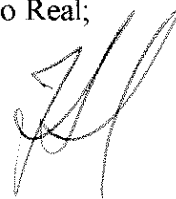
- intensificar o desenvolvimento de ações de P&D junto às empresas de mineração;
- apoiar as pequenas e médias empresas, com serviços tecnológicos e de difusão tecnológica;
- articular-se com órgãos de pesquisa das áreas ambiental e de saúde, objetivando o melhor aproveitamento de riquezas minerais dentro de um alto padrão de sustentabilidade e prevenção de riscos;
- priorizar pesquisas que busquem a agregação de valor aos produtos minerais brasileiros, o desenvolvimento de tecnologias ambientais e de tópicos especiais em tecnologia mineral;
- dar especial atenção aos arranjos produtivos locais;
- realizar projetos integrados, buscando maior eficácia na transferência de conhecimentos para as empresas;
- identificar gargalos para o desenvolvimento tecnológico do setor e desenvolver projetos mobilizadores e multidisciplinares para solucioná-los;
- compatibilizar as avaliações funcional e institucional com a missão tecnológica do CETEM;
- finalizar a Programação Trienal 2003/2005;
- formular, consultando a comunidade mineiro-metalúrgica, a Programação 2006/2008; e
- elaborar o planejamento estratégico do Centro segundo a metodologia adotada



para os institutos do MCT.

DIRETRIZES ADMINISTRATIVO-FINANCEIRAS

- promover uma maior captação de recursos externos;
- modernizar a infra-estrutura predial, dos laboratórios e os equipamentos, utilizando recursos do MCT e aproveitando-se de outras fontes de financiamento, como o Fundo Setorial de Infra-estrutura;
- elaborar o Planejamento Estratégico do Centro para o período 2006-2010, de acordo com as diretrizes do MCT;
- dar continuidade ao processo de melhoria de gestão;
- capacitar, permanentemente, os recursos humanos internos;
- recompor o quadro de servidores;
- aumentar a captação de recursos financeiros extra-orçamentários; e
- buscar recompor o nível orçamentário quando da implantação do Plano Real;



ANEXO II

PREMISSAS

Constituem-se premissas do presente TCG:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2005, de Nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005 da ordem de **R\$ 3.684.808,00** (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oito reais), para as despesas de Custeio e Capital, correspondentes aos limites de empenho determinados pela Portaria Interministerial Nº 51 de 11 de março de 2005, dos quais a arrecadação de receita própria (Fonte 150) correspondem a **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais);

ITENS (FONTE 100) em R\$ 1,00	LEI 11.100, de 25/01/05	LIMITE DE EMPENHO
1. Custeio	3.444.808	3.444.808
2. Capital	150.000	150.000
3. Subtotal Custeio e Capital	3.594.808	3.594.808
TOTAL	3.594.808	3.594.808
4. Receita Própria (Fonte 150)	90.000	90.000
5. Subtotal Custeio e Capital	90.000	90.000
TOTAL GERAL	3.684.808	3.684.808

2. O teto máximo mensal de bolsas do Programa de Capacitação Institucional-PCI, concedidas pelo MCT/SCUP, no valor de **R\$ 58.333,33** (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
3. As receitas estimadas provenientes de convênios, contratos e serviços e outros da ordem de **R\$ 4.000.000,00**, segundo discriminação a seguir:

Convênios com Destaque Orçamentário	0,00
Outros Convênios)	1.300.000,00
Contratos e Serviços (via Fundações)	1.700.000,00
Fundos Setoriais, Fundações, Agências e Programas de Fomento à Pesquisa	900.000,00
Participação em Projetos como Parceiro	100.000,00
Outros	0,00
TOTAL	4.000.000,00

ANEXO III

A - INDICADORES

Indicadores	Unidade	Peso	Série Histórica			2005		Total 2005
			2002	2003	2004	1º semestre	2º semestre	
Físicos e Operacionais								
1. IGPUB - Índice Geral de Publicações	Pub/téc	3	1,93	1,41	1,98	0,80	0,90	1,70
2. PPACT - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	Nº	2	22	22	18	17	17	17
3. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	Nº	2	16	24	24	24	24	24
4. PCTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidas	Nº/téc	3	0,46	0,85	0,52	0,32	0,53	0,85
5. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazos de Contrato	%	2	96	89	82	96	96	96
6. IEATT - Índice Financeiro de Atendimento e Transferência de Tecnologia	R\$/téc	3	12.167	19.589	33.492	14.000	16.000	30.000
7. IER - Índice de Estudos Realizados	Nº/téc	3	0,19	0,20	0,10	0,07	0,08	0,15
8. APME - Apoio a Micro, Pequena e Média Empresas	%	3	70	61	52	55	55	55
9. IPIn - Índice de Propriedade Intelectual	Nº Ped/téc	3	0,085	0,167	0,048	0,032	0,048	0,081
Administrativos e Financeiros								
10. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	%	2	31	25	15	15,0	15,0	15,0
11. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	%	2	96	83	66	100	100	100
12. IEO - Índice de Execução Orçamentária	%	2	99	99	100	100	100	100
Recursos Humanos								
13. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	2	3,0	6,0	5,0	5,0	5,0	5,0
14. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	%	0	40	41	26	30	30	30
15. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	%	0	77	100	48	50	50	50
Inclusão Social								
16. IDTIS - Indicador de Difusão Tecnológica de Interesse Social	Nº	2	34	149	136	50	70	120

B – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

INDICADORES FÍSICOS E OPERACIONAIS

1. IGPUB - *Índice Geral de Publicações*

$$\text{IGPUB} = \text{NGPB} / \text{TNSE}$$

Unidade: N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (N° de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (N° de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (N° de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (N° de capítulo de livros), no ano (incluindo o n° de publicações em séries CETEM).

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.

2. PPACI - *Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional*

$$\text{PPACI} = \text{NPPACI}$$

Unidade: N° de Programas, Projetos e Ações, sem casa decimal

NPPACI = N° de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano, a serem listados pela Unidade de Pesquisa. Em apêndice próprio, será apresentada lista com o nome e o país das instituições estrangeiras. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs: Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo, excluindo-se, portanto, aqueles programas e projetos que dependem da assinatura de um documento institucional. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contra-parte estrangeira.

3. PPACN - *Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional*

$$\text{PPACN} = \text{NPPACN}$$

Unidade: N° de Programas, Projetos e Ações, sem casa decimal.

NPPACN = N° de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano, a serem listados pela Unidade de Pesquisa.



Obs: Conceito similar ao PPACI, considerando-se as partes e contra-partes nacionais.

4. PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

$$\text{PcTD} = \text{NPTD} / \text{TNSE}_t$$

Unidade: N° por técnico, com duas casas decimais.

NPTD = N° total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo número de relatórios finais produzidos.

TNSE_t = Técnicos de Nível Superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na UP/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: Os técnicos do indicador deverão ser listados, em anexo, com seus respectivos cargos/funções. Exclui-se, neste indicador, o estágio de homologação do processo, protótipo, software ou técnica que, em algumas UPs, se segue à conclusão do trabalho. Tal estágio poderá, eventualmente, constituir-se em indicador específico para a UP. Da listagem comprobatória deverão constar os nomes dos responsáveis.

5. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazos e Contratos

$$\text{ICPC} = \text{CAP} / \text{NTC} * 100$$

Unidade = % sem casa decimal

CAP = N° de contratos atendidos no ano, no prazo, menos os contratos não atendidos em razão de falha do cliente do setor produtivo.

NTC = N° total de contratos no ano, menos o n° de contratos não atendidos em razão de falha do cliente do setor produtivo.

6. IFATT - Índice Financeiro de Atendimento e Transferência de Tecnologia

$$\text{IFATT} = \text{Valor} / \text{TNSE}$$

Unidade: R\$ mil / N° de técnicos, com duas casas decimais.

Valor = (∑ dos valores dos contratos de licenciamento para exploração de patentes - se houver) + (contratos de fornecimento de tecnologias industriais) + (contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica) + (contratos de P&D firmados com o setor produtivo, considerados pelo valor do efetivo ingresso financeiro - regime de caixa - no ano, através da UP, suas respectivas fundações e similares).

TNSE = ∑ dos técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.



7. IER - Índice de Estudos Realizados

$$\text{IER} = \text{NER} / \text{TNSE}$$

Unidade: N° de estudos por técnico, com duas casas decimais.

NER = N° de estudos, diagnósticos e consultorias realizadas, de interesse do Setor Mineral e correlatos, medido pelo N° de relatórios finais concluídos no ano

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

8. APME - Apoio a Micro, Pequena e Média Empresas

$$\text{APME} = \text{APME} / \text{TER} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

APME = (N° de processos e técnicas desenvolvidas - NPTD - de interesse das micro, pequena e média empresas, conforme definição do SEBRAE) + (N° de estudos realizados – NER - de interesse das pequenas e médias empresas), ambos medidos pelo N° de relatórios finais concluídos no ano.

TER = \sum de relatórios finais de projetos, ações e estudos concluídos no ano, ou seja a soma de NPTD + NER.

9. IPIIn – Índice de Propriedade Intelectual

$$\text{IPIIn} = \text{NP} / \text{TNSE}$$

Unidade: N° de pedidos de patente por técnico, com duas casas decimais.

NP = (N° de pedidos de privilégio de patente, protótipos, softwares, modelos de utilidade e direitos autorais, protocolados no país e no exterior) + (N° de patentes concedidas no país e no exterior), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCT completados ou a completar na vigência do TCG.

INDICADORES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

10. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

$$\text{APD} = [1 - (\text{DM} / \text{OCC})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.



DM = \sum das despesas com manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs. Considerar todos os recursos oriundos das dotações de Outros OCC, das fontes 100 e 150, efetivamente empenhados e liquidados no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas. Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

11. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

$$\mathbf{RRP} = \mathbf{RPT} / \mathbf{OCC} * \mathbf{100}$$

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

Obs: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

12. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$\mathbf{IEO} = \mathbf{VOE} / \mathbf{OCCe} * \mathbf{100}$$

Unidade: %, sem casa decimal.

VOE = \sum dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados e liquidados.

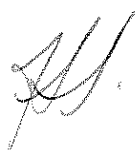
OCCe = Limite de Empenho Autorizado.

INDICADORES DE RECURSOS HUMANOS

13. ICT - Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento

$$\mathbf{ICT} = \mathbf{ACT} / \mathbf{OCC} * \mathbf{100}$$

Unidade: %, sem casa decimal.



ACT = Recursos financeiros aplicados em capacitação e treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

Obs: Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

14. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

PRB = $NTB / NTS * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = \sum dos Bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N° Total de Servidores em todas as carreiras no ano.

15. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

PRPT = $NPT / NTS * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = \sum do pessoal terceirizado no ano.

NTS = N° Total de Servidores em todas as carreiras no ano.

INDICADOR DE INCLUSÃO SOCIAL

16. IDTIS - Indicador de Difusão Tecnológica de Interesse Social

IDTIS = NMEA

Unidade: N°

NMEA = N° de Micro, Pequena e Média Empresas Atendidas no ano.

Obs: Apresentar relação.



ANEXO IV

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do CETEM – Centro de Tecnologia Mineral, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado, anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os indicadores.

Caberá à SCUP/MCT a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestrais) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do CETEM, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- a avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados FÍSICO E OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, DE RECURSOS HUMANOS e INCLUSÃO SOCIAL;
- será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a seguinte escala:

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
≥ 91	10
de 81 a 90	8
de 71 a 80	6
de 61 a 70	4
de 50 a 60	2
≤ 49	0

- os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o CETEM, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SCUP/MCT e estão relacionados na tabela a seguir;
- resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa;
- a pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme abaixo:

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A - EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C - BOM
De 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E - FRACO
< que 4,0	F - INSUFICIENTE

- o acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação ao CETEM para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do CETEM, providas pelo MCT/SCUP.



TABELA DE PESOS

INDICADORES	PESOS
FÍSICOS E OPERACIONAIS	
1. IGPUB - <i>Índice Geral de Publicações</i>	3
2. PPACI - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	2
3. PPACN - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional</i>	2
4. PcTD - <i>Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidas</i>	3
5. ICPC - <i>Índice de Cumprimento de Prazos de Contratos</i>	2
6. IFATT - <i>Índice Financeiro de Atendimento e Transferência de Tecnologia</i>	3
7. IER - <i>Índice de Estudos Realizados</i>	3
8. APME - <i>Apoio a Micro, Pequena e Média Empresas</i>	3
9. IPIIn - <i>Índice de Propriedade Intelectual</i>	3
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
10. APD - <i>Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento</i>	2
11. RRP - <i>Relação entre Receita Própria e OCC</i>	2
12. IEO - <i>Índice de Execução Orçamentária</i>	2
RECURSOS HUMANOS	
13. ICT - <i>Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento</i>	2
14. PRB - <i>Participação Relativa dos Bolsistas</i>	-
15. PRPT - <i>Participação Relativa de Pessoal Terceirizado</i>	-
INCLUSÃO SOCIAL	
16. IDTIS - <i>Indicador de Difusão Tecnológica de Interesse Social</i>	2